Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1272A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 3

Convocação 3

SAAE 4

Licitações e Contratos 4

Extrato 4

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do **1º TERMO ADITIVO – GLOSA/SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ITENS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026, CONCORRÊNCIA Nº 2/2026, CONTRATO Nº 32/2026** - "Entre as partes já qualificadas no Concorrência nº 2/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROTARY DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, ficou convencionado que:

Considerando a necessidade de adequação técnica dos serviços previstos no Contrato nº 32/2026, referente à Concorrência nº 002/2026, solicitou-se a formalização de Aditivo Contratual, por acordo entre as partes, para substituição de itens originalmente contratados, em razão da revisão do projeto e da solução técnica adotada em campo, com a anuência expressa da contratada SULPAV Terraplanagem e Construções Ltda.

1. Itens suprimidos

Item	Cód. / Ref.	Descrição	Quant.	Valor Unit. sem BDI (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total (R$)
1.1	CPOS/CDHU 02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	4,50 m²	205,74	245,87	1.106,41
4.2	SINAPI 105631	Base/sub-base – solo (arenoso) melhorado com cimento 4%, e=20 cm	246,60 m³	74,87	89,47	22.063,30
4.3	SINAPI 105699	Base/sub-base – solo (arenoso) brita 50-50 com cimento 4%, e=20 cm	246,60 m³	135,23	161,61	39.853,02

Valor total da supressão: R$ 63.022,73

2. Itens acrescidos

Item	Cód. / Ref.	Descrição	Quant.	Valor Unit. sem BDI (R$)	Valor Unit. c/ BDI (R$)	Valor Total (R$)
4.2	SINAPI 105588	Base/sub-base – solo (argiloso) brita 40-60, e=20 cm	246,60 m³	96,66	115,52	22.937,92
4.3	SINAPI 105735	Brita graduada tratada com cimento (BGTC), e=20 cm	246,60 m³	199,49	238,41	47.339,24
4.11	CDHU/CPOS 07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	400,00 m³	24,55	29,36	9.456,27

Valor total da adição: R$ 99.023,14

3. Impacto Financeiro

Os preços unitários apresentados neste demonstrativo consideram BDI de 19,61% sobre o custo de referência, com aplicação do desconto linear global de 19,48% ofertado na licitação.

Valor da supressão: R$ 63.022,73
Valor da adição: R$ 99.023,14 – R$ 19.289,71 (19,48% de desconto global) = R$ 79.733,43
Diferença (Acréscimo Contratual): R$ 16.710,70

4. Verificação quanto aos limites legais

O valor inicialmente contratado é de R$ 224.231,96. A supressão pretendida (R$ 63.022,73) representa 28,11% desse valor, e a adição pretendida (R$ 79.733,43) representa 35,57%, ambos acima do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 para alterações unilaterais. A diferença líquida entre os valores (R$ 16.710,70, equivalente a 7,45% do valor contratual) permanece dentro dos limites legais; contudo, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a verificação dos percentuais de acréscimo e supressão deve ser feita de forma isolada, sem compensação entre si.

5. Elementos Técnicos para Subsídio da Análise Jurídica – Acórdão TCU nº 1.753/2026 – Plenário

A Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos não detém competência para decidir sobre o enquadramento jurídico, cabendo tal análise exclusivamente à Procuradoria Jurídica do Município. Apresentam-se, a seguir, apenas os elementos técnicos e o entendimento jurisprudencial identificado, em que a Procuradoria avaliou sua aplicabilidade ao caso concreto.

O art. 125 da Lei nº 14.133/2021 disciplina os limites percentuais de 25% (acréscimos e supressões) e 50% (acréscimos em reforma de edifício ou equipamento) especificamente para as alterações unilaterais previstas no art. 124, I, da mesma Lei. A solicitação foi pactuada em comum acordo com a contratada, com anuência formal desta, o que pode caracterizar alteração consensual (art. 124, II) — enquadramento que se submete à confirmação da Procuradoria.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.753/2026 – Plenário, reafirmou que, em regra, tanto as alterações quantitativas quanto as qualitativas, sejam unilaterais ou consensuais, devem observar os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, o mesmo Acórdão admite exceção expressa para as alterações consensuais, nos seguintes termos, trazidos aqui para conhecimento e avaliação desta Procuradoria:

"9.2.2. excepcionalmente, nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, é facultado à Administração ultrapassar os limites preestabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021, desde que sejam necessárias à completa execução do objeto original do contrato e se demonstre, por escrito e inequivocamente, sua viabilidade do ponto de vista: (i) técnico, que o contratado mantém as condições e garantias da sua proposta e possui capacidade técnica e econômico-financeira para sua consecução; (ii) econômico, que a opção pela continuidade do contrato é menos onerosa que os encargos oriundos de sua rescisão acrescido dos custos para elaboração de um novo procedimento licitatório e de manutenção e vigilância nesse período, quando aplicável; e (iii) social, que vise antecipar os benefícios e usufruto do objeto contratado." (Acórdão nº 1.753/2026 – TCU – Plenário)

Diante disso, apresentou-se, para análise e juízo desta Procuradoria quanto ao efetivo atendimento, os elementos técnicos relacionados aos três requisitos fixados pelo TCU:

a) **Requisito técnico**: a substituição decorre da necessidade de adequação da camada de base e sub-base às condições reais do subleito verificadas em campo, sendo indispensável à completa e adequada execução do pavimento da Rua Rotary. Do ponto de vista técnico, entende-se que a contratada SULPAV Terraplanagem e Construções Ltda. mantém as condições técnicas, os preços unitários (com o desconto global originalmente ofertado) e as garantias contratuais de sua proposta, possuindo capacidade técnica e econômico-financeira para a execução dos itens acrescidos — capacidade essa a ser atestada em declaração própria a ser juntada aos autos, cabendo à Procuradoria avaliar sua suficiência.

b) **Requisito econômico**: a continuidade da execução por meio do presente aditivo é mais vantajosa e menos onerosa à Administração do que a rescisão contratual e a instauração de novo procedimento licitatório para os itens remanescentes, considerando os custos e o tempo adicionais de um novo certame, a necessidade de mobilização de nova contratada e os riscos de descontinuidade da obra em via pública de uso da população.

c) **Requisito social**: a alteração visa antecipar os benefícios e o usufruto da obra pela população, assegurando que a Rua Rotary seja entregue com solução técnica adequada ao solo local, evitando a degradação precoce do pavimento e a necessidade de nova intervenção futura.

Ressalta-se que os elementos técnicos e jurisprudenciais aqui apresentados têm caráter meramente informativo e não substituem a análise jurídica, cabendo exclusivamente à Procuradoria Jurídica do Município a decisão quanto ao enquadramento ora exposto e à viabilidade do aditivo. Ressalva-se, ainda, a juntada aos autos da anuência formal e expressa da contratada SULPAV Terraplanagem e Construções Ltda. em relação à alteração consensual pretendida.

6. Justificativa Técnica

O presente decorre da necessidade de adequação técnica das camadas de base e sub-base do pavimento, em função das condições verificadas no local da execução, que demandaram a substituição da solução inicialmente prevista por materiais e procedimentos mais adequados ao solo existente, bem como a inclusão do serviço de aterro mecanizado para recomposição das áreas necessárias.

As alterações propostas mantêm o objetivo do contrato, proporcionando melhor desempenho estrutural do pavimento e assegurando a qualidade, durabilidade e segurança da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 19 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2024, Locador: Diego Lopes de Lima, CPF sob o nº ***469278**, Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.710.422/0001-51 – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CHAFIA SAAD ABDALLA, 383 – JARDIM GUANABARA – ITUVERAVA-SP – CEP: 14.500-000, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 4-008-0032-00 – CONTROLE: 18, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL**", para a Secretaria do Bem Estar e Integração Social, ficou convencionado, entre as partes que: **O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 3 de julho de 2026.** Considerando que o valor percentual correspondente para o IGP-M acumulado foi de 3,161370%, **o valor mensal do contrato passa de R$ 1.774,57 para o de R$ 1.830,67**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo." Ituverava-SP, 19 de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À 4ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022, Empresa: PAULO ALBERTO DE SOUZA SILVA ***783448**, CNPJ/MF sob o nº 14.484.676/0001-02 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE.** "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM TRAJETO URBANO, ATRAVÉS DE PASSES ESCOLARES PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO", para a Secretaria da Educação, ficou convencionado, nos termos da cláusula primeira do item 5.1 do instrumento retro que:"5.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua(s) assinatura(s), podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma do art. 57, IV, Lei 8.666/93.Sendo assim:" O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 29 de agosto 2026.Ademais, o item 5.2 do contrato, dispõe:"5.2. Em caso de prorrogação contratual, o índice aplicado para fins de reajuste será o IPC-FIPE, acumulado." As partes anuíram com o reajuste no percentual de 3,585350% de acordo com o IPC-SP (FIPE). Assim, o valor unitário do passe escolar passa a ser de R$ 4,11 e o valor anual do contrato, de R$ 571.454,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 19 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2.023, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados. O candidato abaixo deverá comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na rua João José de Paula, nº 776, munidos de sua documentação (conforme anexo I), nos dias 20/08/2026, 21/08/2026 e 24/08/2026 no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 20/08/2026, 21/08/2026 e 24/08/2026, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Ituverava (diário oficial).

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
4º	PEDRO ROBERTO BRAZ RODRIGUES	0399437

Ituverava, 19 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO DE PESSOAL CONVOCADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA.

1- O Ato de Nomeação *somente será efetivado após a apresentação dos seguintes documentos:*

2- DOCUMENTAÇÃO

1- 01 Xerox ***autenticado*** *da Certidão de Nascimento ou Casamento* ***(Titular)****;*

2- 01 Xerox ***autenticado*** *do RG;*

3- 01 Xerox ***autenticado*** *do CPF;*

4- 01 xerox do CPF e RG Cônjuge.

5- 01 Xerox do Título de Eleitor e ***comprovante*** *de QUITAÇÃO perante a Justiça Eleitoral;*

6- 01 Xerox da Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos (solteiros);

7- ***01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade e habilitação legal correspondentes ao níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;***

8- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

9- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

10- Comprovante do nº de conta no Banco Santander:

11- Xerox da Carteira de Trabalho, páginas da foto e qualificação civil;

12- 01 foto 3x4 do titular;

13- Atestado de Antecedentes Criminais;

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

OBS: *Os interessados em* ***Assistência Médica*** *(Plano de Saúde Unimed), deverão procurar a A.F.M.I. (Associação dos Funcionários Municipais de Ituverava), com os seguintes documentos:*

01- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento ***(Titular)****;*

02- 01 Xerox do RG;

03- 01 Xerox do CPF;

04- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos (se homem, solteiros menores de 18 anos), (se mulher, solteiras menores de 21 anos);

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2.026, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo relacionados. Os candidatos abaixo deverão comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na Rua João José de Paula, nº 776, Cidade Universitária, munidos de sua documentação (conforme Anexo I), nos dias 20/08/2026, 21/08/2026 e 24/08/2026, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 20/08/2026, 21/08/2026 e 24/08/2026, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal (diário oficial).

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	LARISSA CONSUELO ANTUNES MIGUEL	118945

Ituverava, 19 de agosto de 2.026.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTAÇÃO

1- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento (Titular);

2- 01 Xerox do RG;

3- 01 Xerox do CPF;

4- 01 Xerox do Título de Eleitor e xerox do comprovante de votação da última eleição;

5- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (solteiros);

6- 01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade, habilitação legal e Especialização, correspondentes ao nível exigido no edital de processo seletivo para cada emprego, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;

7- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

8- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

9- Comprovante do nº de conta no Banco Santander

10- Carteira de trabalho

11- 01 foto 3x4 do titular;

12- Reservista (se for o caso)

13- Atestado de Antecedentes Criminais

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

15- ***(Se professor)****, comprovante de acúmulo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;*

16- ***(Se aposentado)****, xerox do comprovante de aposentadoria;*

17- ***(Se profissional da Saúde)*** *comprovante de que exerce apenas um outro cargo, emprego ou função pública.*

.....

SAAE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

CONTRATO Nº 011/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA

CONTRATADO: NM DE OLIVEIRA YAMAGURO ME – CNPJ: 21.316.903/0001-56.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ETE DE SÃO BENEDITO DA CACHOEIRINHA, conforme contrato junto ao Fehidro de nº 351/2025.

DO PREÇO: R$ 320.194,05

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 18/08/2026

.....